



## **INDICAÇÃO № 4133/2021**

Indica a realização de estudos e análises objetivando a possibilidade de emissão de boleto para pagamento de multas de trânsito.

Apresentamos, sempre respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a Indicação em cotejo, para que em consonância com os demais órgãos deste Egrégia Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências pertinentes, se dignem na realização de estudos e análises objetivando a possibilidade de emissão de boleto para pagamento de multas de trânsito, mormente quando não há intenção de interpor recursos por parte do cidadão.

À guisa de justificativas, nos casos em que o cidadão apenado por uma multa de trânsito não possuir a intenção de recorrer, o pagamento por boleto pode ser uma ferramenta útil para o mesmo e para a Administração Pública. Em a Municipalidade, dentro da legalidade proba e escorreita, oportunizar a impressão do boleto, e em o cidadão imprimindo-o e pagando-o haverá agilidade em tais procedimentos e a questão será superada de forma mais célere, o cidadão pagando a multa e o Poder Público recebendo-a. Assim, é a presente Indicação para propor a realização de estudos e análises objetivando a possibilidade de emissão de boleto para pagamento de multas de trânsito, mormente quando não há intenção de interpor recursos por parte do cidadão.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 21 de setembro de 2021.

JOÃO CLEMENTE